ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº1.160 /2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 03 de agosto de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite parlamentar de emendas impositivas 2026 – Vereadora Renata Sousa Nascimento

Prezado Secretário,

Encaminha-se, para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício nº 050/2026/GAB/VER de autoria da Vereadora **Renata Sousa** contendo o aceite das emendas parlamentares referente ao exercício 2026, que obtiveram parecer favorável de viabilidade para execução.

O referido aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: "Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."

Assim, as emendas parlamentares abrangidas pelo referido aceite correspondem:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-090-LOA2115-2026-122-000	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova	100.000,00
EMD-091-LOA2115-2026-122-000	Contratação de serviço de Câmara Hiperbárica	400.000,00
EMD-092-LOA2115-2026-122-000	Aquisição de medicamentos	93.235,00

Diante disso, recomenda-se que esta Secretaria observe os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente para a regular execução das referidas emendas, especialmente o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 084/2025:

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebi em 24/07/2026, 10:04
Francisca Fernandes Sousa
Secretaria da Presidência
Matrícula: 0006

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE RENATA MORENA

OFÍCIO Nº 050/2026/GAB/VER

Imperatriz/MA, 22 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo
Sr. Adhemar Freitas Jr.
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Aceite Emendas Impositivas. Substitutivo Emendas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício que encaminhou os pareceres técnicos de viabilidade e inviabilidade das emendas parlamentares de minha autoria, venho, por meio deste, apresentar a manifestação formal deste Gabinete nos seguintes termos:

1. **Aceite de Emendas Viáveis 2025 e 2026:** Confirmo o aceite expresso de todas as emendas de minha autoria consideradas tecnicamente viáveis pelo órgão competente.
2. **Adequação com Substitutivo de Emendas:** Solicito a retificação de destino e/ou alteração da Dotação para as seguintes emendas, visando a correta execução administrativa:

a) **2026-Alteração da Dotação** da EMD-083-LOA2115- 2026-122-000 – Pavimentação de ruas da zona urbana no valor de R$ 383.235,00. Conforme substitutivo em anexo.
b) **2026-Substituição do Objeto**: EMD-084-LOA2115-2026-122-000 – no valor de R$ 10.000,00. Conforme substitutivo em anexo.
c) **2026-Alteração da Dotação.** EMD-085-LOA2115-2026-122-000. Cestas Básicas. Valor R$ 80.000,00. Conforme Substitutivo em anexo.

Informo ainda que este ofício segue acompanhado das Emendas Substitutivas assegurando a viabilidade da execução.

Atenciosamente,

Renata Morena
Vereador (a) Câmara Municipal de Imperatriz/MA

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0546/2026
- **Data de Autuação:** 13/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** SEMUS/PLANEJAMENTO

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-090-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Renata Sousa Nascimento
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026)

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova na cidade de Imperatriz/MA.

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro (modelo em anexo)

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): R$ 100.000,00

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): Fundo Municipal de Saúde – FMS

5.1. Identificação Orçamentária

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde
- **Programa: 0086** – Atenção Primária
- **Ação/Projeto atividade:** 19.00.10.301.0127.2741- Requalificação da Rede Física da Atenção Primária a Saúde.
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica

Cristiane 23-02-26 11:45

- **Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica.
- **Fonte de Recursos**: 1.500 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal
- **Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):**
- **Órgão:** Fundo Municipal de Saúde
- **CNPJ:** 00.939.023/0001-66
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):** Município de Imperatriz/MA – Fundo Municipal de Saúde.

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

(X) Sim () Não

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio () Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:**
- **Data de Assinatura:**
- **Vigência:**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução contratual
- **Ordem bancária:** Conforme cronograma financeiro
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas pela contratada
- **Medições:** Conforme produção comprovada
- **Recibos e relatórios** Relatórios de produção assistencial e regulação

Imperatriz/MA,13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretario de Saúde de Imperatriz
Matricula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)

(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026)

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-090-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Renata Sousa Nascimento
- **Órgão/Entidade Executora:** Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA
- **Objeto da Emenda:** Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova na cidade de Imperatriz/MA.
- **Valor Total:** R$ 100.000,00

2. Finalidade: Promover melhorias estruturais na Unidade Básica de Saúde da Vila Nova, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança sanitária, acessibilidade e humanização dos serviços, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e ampliando a qualidade do atendimento ofertado à população usuária do Sistema Único de Saúde — SUS.

3. Metas:

- Realizar reforma estrutural da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova.
- Melhorar as condições físicas dos ambientes assistenciais e administrativos.
- Adequar a unidade às normas sanitárias, de acessibilidade e segurança.
- Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e acolhimento aos usuários.

4. Etapas da Implementação

- Elaboração do projeto básico, levantamento técnico das necessidades estruturais e orçamento da obra.
- Realização do processo licitatório e formalização do contrato para execução dos serviços.
- Realização dos serviços de manutenção predial, reparos estruturais, adequações elétricas, hidráulicas, pintura e melhorias dos ambientes.
- Fiscalização da obra, recebimento definitivo dos serviços executados e elaboração do relatório final.

5. Previsão de Execução

- **Início da execução:** Após aceite formal do parlamentar e conclusão do procedimento de contratação (estimado para abril/2026)
- **Término da execução:** Novembro/2026

6. Cronograma Físico e Financeiro

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor (R$)
1	Planejamento técnico e elaboração do projeto	Abril/2026	Projeto aprovado	-
2	Processo licitatório e contratação	Maio/2026	Contrato firmado	-
3	Execução da reforma	Junho a Setembro/2026	Reforma executada	R$ 100.000,00
4	Fiscalização, conclusão e prestação de contas	Outubro/2026	Obra concluída e relatório final	-
Total				**R$ 100.000,00**

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Processo Administrativo nº: 02.19.00.0546/2026
Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Renata Sousa Nascimento
- **Valor da Emenda:** R$ 100.000,00
- **Objeto da Emenda:** Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova na cidade de Imperatriz/MA.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.

3. CONCLUSÃO

(X) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() I – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() **II** – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() **III** – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() **IV** – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() **V** – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() **VI** – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() **VII** – a não aprovação do plano de trabalho;

() **VIII** – as que criem despesas de duração continuada; e

() **IX** – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:
Descrição Objetiva do Impedimento:
Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:
Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto:

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 65.[illegible]

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SAÚDE

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

A Vereadora, RENATA SOUSA NASCIMENTO, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 090
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**Renata Sousa Nascimento**
Beneficiários:	Público Geral
Objeto	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova na cidade de Imperatriz/MA.

Justificativa: A falta de reformas adequadas nas UBS acarreta diversos efeitos negativos, tais como:

- Acesso dificultado à saúde básica: moradores precisam se deslocar longas distâncias até unidades urbanas, aumentando custos e tempo de deslocamento.
- Condições precárias de atendimento: ambientes sem climatização, com problemas elétricos, hidráulicos ou de acessibilidade geram desconforto, insegurança e podem até colocar em risco a saúde dos usuários.
- Desestímulo ao trabalho dos profissionais: infraestrutura inadequada impacta a eficiência das equipes de saúde e pode reduzir a qualidade dos serviços prestados.
- Aumento de demandas na saúde de média e alta complexidade: quando a APS não está estruturada, a população tende a procurar hospitais e unidades

de urgência para problemas que poderiam ser resolvidos precocemente na UBS.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 100.000,00** OK

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	0127	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	2741	REQUALIFICACAO DA REDE FISICA DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.90.39.
Valores Iniciais:	R$ 180.000,00	
Emenda (+):	R$ 100.000,00	
Valores Propostos:	R$ 100.000,00	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**Renata Sousa Nascimento**
Beneficiários:	Público Geral

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto	Contratação Especializada para prestação de Serviços.
Justificativa: Justifica-se a necessidade dos serviços prestados para Câmara Hiperbárica para o município de Imperatriz/MA, considerando o elevado número de pacientes diabéticos que necessitam de tratamento especializado, sobretudo aqueles acometidos por úlceras crônicas, pé diabético, infecções de difícil cicatrização e outras complicações decorrentes da doença.	

RESUMO DA EMENDA		
Valor total da Emenda	**R$ 400.000,00**	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**	Viável
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2274**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:	**R$ 1.0000.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 400.000,00**	
Valores Propostos:	**R$ 400.000,00**	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**Renata Sousa Nascimento**
Beneficiários:	Público Geral
Objeto	Aquisição de Medicamentos.

Justificativa: Ainda existe necessidade de reforçar a oferta, especialmente:

- Estoque contínuo e suficiente de medicamentos essenciais e de uso contínuo
- Medicamentos de alta complexidade e tratamentos específicos
- Melhoria logística para distribuição mais rápida e eficiente
- Estoque para atendimento em saúde mental, doenças crônicas e outras especialidades

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 93.235,00**

Viável

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**0219**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**021900**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BASICA
Programa:	**0083**	GESTAO DO SUS
Projeto Atividade:	**2754**	GARANTIA DO ACESSO A MEDICAMENTOS E INSUMOS NO SUS
Natureza da	**3.3.90.32.00**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Despesa:		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valores Iniciais:	**R$ 400.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 93.235,00**	
Valores Propostos:	**R$ 93.235,00**	

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BASICA
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2741**	REQUALIFICACAO DA REDE FISICA DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE

Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BASICA
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2741**	REQUALIFICACAO DA REDE FISICA DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2274**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**0219**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**021900**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BASICA
Programa:	**0083**	GESTAO DO SUS
Projeto Atividade:	**2754**	GARANTIA DO ACESSO A MEDICAMENTOS E INSUMOS NO SUS
Natureza da Despesa:	**3.3.90.32.00**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro PLO nº 017/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2025

Renata Sousa Nascimento

Vereadora